



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

III Processo Seletivo Público de 2019 da Procuradoria da República no Amazonas, para Contratação de Estagiários de Nível Superior na área de Direito, para lotação na PRAM e PRM-Tefé.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o III Processo Seletivo Público de 2019 para contratações de estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, a serem lotados na Procuradoria da República no Amazonas, com o respectivo quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico – Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Pré-Inscrição:

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 12 horas do dia 16/10/19 às 13 horas do dia 19/11/19, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. A cidade de classificação e lotação, bem como da realização das provas, é Manaus/AM

b) Confirmação de Inscrição:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer, no período de 15/10 a 12/11/2019, no Prédio Anexo da Procuradoria da República no Amazonas, Av. Ephigênio Salles, 1570 – Aleixo – 69.060-020; Os horários de atendimento serão os seguintes: No dia 16/10/19 – 12 às 15 horas; no período de 17/10 a 18/11 – 08 às 15 horas; e no dia 19/11 – 08 às 13 horas.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

2.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

2.2. CPF (original e cópia);

2.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

2.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

2.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

2.6. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 2, do item III, no período da confirmação de inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

5. No caso previsto na alínea b, inciso 2.6, do item III, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

8. As inscrições serão gratuitas.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo será composto por: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Subjetiva com Questões de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.

2. O conteúdo programático das provas encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.

3. As Provas serão realizadas em um único dia, conforme IX – Do Cronograma, no seguinte horário.

3.1 **09 às 13 horas** – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos.

4. As Provas terão, em conjunto, duração total de 04 (quatro) horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

5. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e Comprovante de Inscrição, e caneta preta ou azul.

6. Os locais de prova serão divulgados em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site e na sede da PRAM.

7. A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.

8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova, cartão de respostas e rascunho de gabarito, no caso da prova objetiva, e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação, observadas as seguintes orientações:

10.1. Os campos de identificação do candidato estão localizados na parte superior do Cartão de Respostas e são compostos por: “Curso” (Direito), “data”, “dia”, “nome”. Os campos “série” e “turma” não devem ser preenchidos para este certame. O campo “inscrição” deverá ser preenchido com muita atenção, composto por (cinco) números, de cima para baixo. Assim, caso o número de inscrição seja 12, o candidato deverá preencher de cima para baixo 00012 e preencher integralmente o quadrado do número correspondente ao lado. O campo “tipo” de prova também não deverá ser preenchido para este concurso.

10.2 O Cartão de Respostas deverá ser assinado no campo correspondente, localizado na parte inferior, sendo eliminado do concurso o candidato que assim não proceder.

11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

14. O candidato poderá retirar o seu caderno de prova objetiva somente após 03 (três) horas decorridas do início, sendo ainda permitido levar consigo o rascunho de gabarito no mesmo dia. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Subjetiva.

15. Os cadernos de provas utilizadas não retiradas na PRAM, bem como as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do presente Processo Seletivo.

16. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

17. Caberá recurso das questões da Prova Objetiva e da Prova Subjetiva nos prazos previstos no Item VIII – Do Cronograma.

18. Compete aos Procuradores da República, que compõem a Comissão Examinadora desse Processo Seletivo e servidores designados, a elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos.

19. É vedada a identificação do candidato na Prova Subjetiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

V. DAS PROVAS:

1. Prova Objetiva:

1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que cada candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.2 A Prova Objetiva será constituída de:

1.2.1 Direito: 30 (trinta e duas) questões de Conhecimentos Específicos, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Ambiental; Direito Civil; Direito do Consumidor; Direitos difusos e do cidadão; Direito Processual Civil; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Improbidade Administrativa; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Eleitoral.

1.3 Cada questão corresponderá a dois pontos. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% de acertos.

1.4 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

1.5 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, conforme previsão no Item VIII – Do Cronograma.

2. Prova Subjetiva:

2.1 **Direito:** 01 (uma) questão, correspondendo a 30 pontos, na qual serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá PESO 2, podendo ser atingido no máximo 60 pontos (resultado da operação 30x2).

2.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos será excluído do certame.

2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido serão considerados aprovados.

2.1.3 A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

2.3 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que alcançarem a pontuação exigida para aprovação nas provas subjetivas, conforme resultado definitivo da prova objetiva, limitadas a 240 (duzentas) provas

2.4 A nota final será igual ao valor resultante da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas (objetiva e subjetiva).

VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Subjetiva.

2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 A maior nota na Prova Discursiva;

2.2 A maior nota na Prova Objetiva;

2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

VII. DOS RECURSOS:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

1. O recurso às questões da Prova Objetiva poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de divulgação do respectivo gabarito da Prova Objetiva, conforme dispõe o Item VIII – Do Cronograma.

2. Para recorrer do gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá utilizar os modelos de formulários intitulados "Capa de Conjunto de Recursos" constante no Anexo V, e "Justificativa de Recurso", constante do Anexo VI (prova objetiva).

3. O recurso do resultado da Prova Subjetiva será interposto no prazo de 2 (dois) dias (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Subjetiva. Neste período, as provas Subjetivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas.

4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no local de realização de inscrição, das 8 às 15 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Objetiva ou da prova Subjetiva na Procuradoria da República no Amazonas.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PRAM, composta por Procuradores da República e servidores.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Amazonas.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (pram-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e Cópia do RG;

8.2 Original e Cópia do CPF;

8.3 Original e Cópia do Comprovante de Residência;

8.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino
(original);

8.5 Histórico escolar (original);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

8.7 Original e Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Original e Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRAM);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRAM);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Em havendo processo seletivo válido, terá preferência para convocação o candidato aprovado no certame anterior.

IX. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Publicação do Edital	15/10/19
Período da pré-inscrição e confirmação da inscrição:	16/10 a 19/11/19
Local da pré-inscrição:	Via internet, no site http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco
Horário das inscrições:	Início às 12 horas do dia 16/10/19 às 13 horas do dia 19/11/19
Confirmação de inscrição (comparecimento obrigatório):	Após efetuar o cadastro da inscrição, via internet, comparecer ao MPF (local indicado listados no item III, alínea "b"), de 16/10 a 19/11/19
Divulgação da lista de candidatos com inscrições	20/11/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

confirmadas:	
Aplicação das provas (Objetiva e Discursiva):	24/11/19 (DOMINGO) , de 9 as 13 horas
Divulgação do Gabarito Preliminar:	25/11/19, a partir das 12 horas
Apresentação de Recurso da Prova Objetiva:	26 e 27/11/2019
Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	22/11/2019, a partir das 12 horas
Resultado Provisório da Prova Subjetiva:	02/12/2019
Apresentação de Recurso da Prova Subjetiva:	03 e 04/12/19
Resultado da apreciação dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo:	13/12/2019

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do Resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

6.2. O recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível Superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e,

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

THIAGO PINHEIRO CORREA